



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2024

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JOSÉ CARLOS BORELLA DE OLIVEIRA - ME**, estabelecida na cidade PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, na Rua Darville Pedro Tonelo, nº 95, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 93.905.795/0001-24 neste ato representado por seu representante Sr. **José Carlos Borella de Oliveira**, brasileiro, residente e domiciliado em Palmeira das Missões/RS inscrito no CPF/MF sob o nº 229.432.690-34, portador da cédula de identidade civil sob o nº 9008905458, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, Dispensa de Licitação 05/2024, Processo Licitatório 18/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo 16/2024 datado de 22 de Fevereiro de 2024, conforme ofício da Secretaria Municipal do Meio Ambiente em anexo e Art. 125, da Lei 14.133/2021, acrescendo-se as seguintes quantidades no subitem abaixo:

EMPRESA: JOSÉ CARLOS BORELLA DE OLIVEIRA - ME					
Item	Descrição	Fornecedor	Quant. Aditada	Valor Unitário	Vir. Total
2	325,00	UN	Desinsetização de bocas de lobo (bueiros). Com emissão de laudo técnico.	R\$ 8,25	R\$ 2.681,25
TOTAL					R\$2.681,25

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO


Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e condições de pagamento) acrescendo-se ao contrato administrativo o valor de **R\$2.681,25(dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen, 18 de novembro de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


JOSÉ CARLOS BORELLA DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS BORELLA DE OLIVEIRA - ME
Contratada